

**CAMARA DOS DEPUTADOS****PROJETO DE LEI 2.960, DE 2015****(Poder Executivo)**

Dispõe sobre o Regime Especial de Regularização Cambial e Tributária de recursos, bens ou direitos de origem lícita não declarados, remetidos, mantidos no exterior ou repatriados por residentes ou domiciliados no País, e dá outras providências

**EMENDA Nº****Nº 23**

Inclua-se onde couber o seguinte artigo:

"Art. Os efeitos desta lei não serão aplicados aos detentores de cargos, empregos e funções públicas de direção ou eletivas, nem ao respectivo cônjuge e aos parentes consanguíneos ou afins, até o segundo grau ou por adoção."

Sala das Sessões, em 04 de novembro de 2015.

*[Assinatura]*  
D. P. Duarte  
PSD - C2

*[Assinatura]*  
PSDB  
PPS

*[Assinatura]*